

DECRETO Nº 4272/82
de 30 de dezembro de 1982

Dispõe sobre abertura de crédito especial valor cr\$ 13.200.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2536 de 17 de novembro de 1981, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito especial no valor de cr\$13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil cruzeiros) autorizado pela Lei nº 2675 de 28/12/82. destinado a cobrir despesas com as atividades carnavalescas, e que terá a seguinte discriminação:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20-08482472.46	Programações Diversas	
10.20-3231	Outros Serviços e Encargos	13.200.000,00

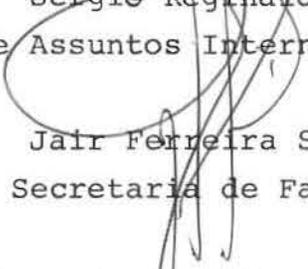
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

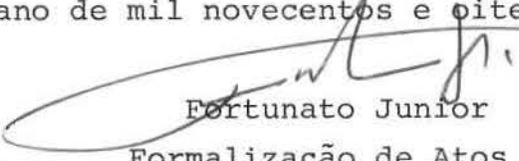
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de dezembro de 1982.


José Luiz Carvalho de Almeida
Prefeito Municipal


Sérgio Reginaldo Bacha
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretaria de Fazenda

Registrado e Publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.


Fortunato Junior
Formalização de Atos